



## CARTA CONVITE Nº 004/2007

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA-TCE/PB** através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pela Portaria nº 042, de 23 de fevereiro de 2007, convida V. S<sup>a</sup>. a participar da licitação na modalidade **CONVITE, tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações, à realizar-se na sala da CPL, localizada no 1º Andar, na sede do Tribunal, situada à rua Prof. Geraldo von Shösten, 147, nesta Capital do Estado da Paraíba, às **14:00 h** do dia **18 (dezoito) de abril de 2007**, onde igualmente serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e propostas de preços, dando-se início nesta mesma sessão a abertura dos primeiros.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação na modalidade convite do tipo menor preço por item, tem por objetivo a  **aquisição de material de expediente e elétrico**, discriminado conforme as especificações e prazo de entrega do **Anexo I**.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, bem como aquelas que apresentarem cadastro, com prazo de validade em vigor, emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, em categoria que contemple atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.
- 2.2. É vedada a participação de:
  - 2.2.1. empresas em regime de consórcio;
  - 2.2.2. **empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública.**

### 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para habilitação deverão os licitantes apresentar na sessão de recebimento dos envelopes ou invólucros lacrados, contendo documentação e proposta de preços. No primeiro envelope deverão constar:
- 3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais, administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 3.3. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 3.4. **Os documentos de habilitação acima indicados poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, neste caso, deve-se apresentar os respectivos originais, à Comissão Permanente de Licitação para autenticação, 01 (uma) hora antes da sessão de abertura.**

- 3.5.** Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta deverão ser endereçados à CPL, lacrados, devidamente autenticados pelos(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) proponente(s), contendo as seguintes indicações:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 004/2007  
LICITANTE  
ENVELOPENº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

- 3.6.** Ocorrendo inabilitação ou desclassificação de todos os concorrentes, a Comissão convocará os licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação ou propostas, escoimadas das causas que provocaram a desabilitação ou desclassificação.

**4. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 4.1.** A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, e apresentada em uma via, datilografada, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, redigida em linguagem clara, sem rasuras ou emendas, assinada e identificada na última página pelo licitante, e rubricada nas demais, devendo conter as seguintes informações:

**4.1.1. Razão social** do licitante, endereço, número de inscrição estadual pertinente ao seu ramo de atividade e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**4.1.2. Especificações do produto** oferecido, origem e quantidade, informando inclusive o nome do fornecedor;

**4.1.3. Preço** unitário por item e global da proposta, ocorrendo divergência no total do item em face ao preço unitário, prevalecerá este último (deverão estar inclusos nos preços os valores relativos a impostos, frete e etc), devendo ser cotado em real, para pagamento à vista;

**4.1.4. Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**4.1.5. Data e assinatura** do licitante ou do representante legal.

**5. O PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- 5.1.** A presente licitação será processada de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- 5.2.** Será considerada vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço por item, atendendo as especificações e exigências do **ANEXO I**, nos termos da Legislação pertinente;
- 5.3.** No caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.4.** Concluído o julgamento das propostas, o resultado será comunicado aos licitantes através do Diário Oficial do Estado (D.O.E.), para efeito de recurso, conforme art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática: **02101.01122.5046.4216.339030.00 – Material de Consumo – Fonte 00.**

**7. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**7.1.** A homologação e adjudicação do objeto deste **CONVITE** ao licitante será feita mediante termo circunstanciado após expirado o prazo recursal.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**8.1.** A entrega do material pertinente ao objeto da presente **CARTA CONVITE** será feita conforme especificação do **ANEXO I**.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**9.1.** O objeto desta licitação será recebido:

**9.1.1.** Provisoriamente mediante recibo, por servidor ou comissão designada, para posterior exame de sua conformidade com as especificações do Edital;

**9.1.2.** Definitivamente, após confirmação da qualidade e da quantidade do material e sua conseqüente aceitação;

**9.1.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do adjudicatário pela qualidade do material fornecido.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento correspondente a aquisição desta licitação será efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Banco do Brasil à vista da documentação fiscal fornecida pela licitante, devidamente atestado pelo setor competente após o recebimento de cada entrega material licitado.

## **11. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:**

**11.1.** Dos atos administrativos decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 caberão recursos, representação ou pedido de reconsideração, no prazo e na forma da citada Lei;

**11.2.** O prazo para interposição de recursos, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, de julgamento das propostas, anulação ou revogação, e para representação ou impugnação, será o determinado na lei, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, neste último caso se presentes todos os interessados no ato da emissão da ata;

**11.3. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolados na Divisão de Expediente e Comunicação (DECOM).**

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em caso de inadimplência total ou parcial no fornecimento do material, implicará em multa equivalente a 10% do valor do mesmo, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como declaração de inidoneidade;

**12.2.** O valor da multa aplicada será deduzida pelo Tribunal de Contas do valor do pagamento devido, cabendo à unidade pagadora comunicar a medida ao fornecedor.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA se reserva o direito de adiar ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, bem como anular ou revogar esta licitação, nos casos previstos em lei, sem que caiba em tais casos, qualquer reclamação ou indenização aos licitantes;

**13.2.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação a este Edital;

- 13.3.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela CPL/TC-PB, observado o disposto na Lei nº 8.666/93;
- 13.4.** Nenhuma indenização caberá aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a presente Licitação.

João Pessoa, 20 de março de 2007.

**Jonas Alberto da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## ANEXO I

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	QUANT.
01	Apontador Escolar de 1 furo (plástico) redondo	48 unid
02	Almofada para carimbos – Tamanho 03	40 unid
03	Anote-Cole Post-it 38mmx50- c/4 colunas	160 unid
04	Anote-Cole Post-it 76,2mmx101,6- c/1 coluna	130 unid
05	Bobina p/máquina calculadora 57mx30mm	60 unid
06	Bobina p/máquina calculadora 69mx60mm	60 unid
07	Borracha bicolor	120 unid
08	Borracha Branca	100 unid
09	Caixa Papelão p/arquivo morto	300 unid
10	Caixa Arquivo em PVC – polionda – azul-vermelho-verde e amarelo	300 unid
11	Clips 2/0 (cx com 100 unid)	240 caixas
12	Clips 6/0 (cx com 100 unid)	160 caixas
13	Clips 8/0 (cx)	50 caixas
14	Cola Plástica 40 g – (Branca)	180 unid
15	Cola Bastão	180 unid
16	Copos descartável p/água de 180 ml cx c/ 2.500	120 caixas
17	Colchete nº 7 (cx com 72 unid)	260 caixas
18	Colchete nº 10 (cx com 72 unid)	100 caixas
19	Colchete nº 12 (cx com 72 unid)	60 caixas
20	Cordão em Nylon (rolo c/50 metros) – Fitolho	160 unid
21	Corretivo líquido à base d'água (18 ml)	120 unid
22	Detergente para louça 500 ml	60 unid
23	Esponja de Aço p/louça (saco c/8 unid.)	36 unid
24	Esponja Dupla face p/louça	48 unid
25	Estilete com Lâmina larga	36 unid
26	Estilete com Lâmina pequena	36 unid
27	Etiqueta 6180 25,4x66,7 cx c/100 fl de 3 colunas com 30 etiquetas – 67,7x99,0mm	15 caixas
28	Etiqueta A4005 cx com 100 folhas de 3 colunas com 30 etiquetas – 25,4x66,7 -	10 caixas
29	Etiqueta 6288 cx com 25 fls de duas colunas com 4 etiquetas – 138,11x106,36mm	10 caixas
30	Etiqueta 6182 cx com 100 fls de duas colunas com 14 etiquetas – 33,9x101,6mm	20 caixas
31	Extrator de grampos inox	72 unid
32	Fita adesiva crepe (19mmx50m)	24 unid
33	Fita adesiva dupla face pequena (12mmx20m)	24 unid
34	Fita adesiva dupla face média (19mmx50m)	48 unid
35	Fita adesiva transparente cristal (48mmx45m)	200 unid
36	Fita adesiva transparente durex 12mmx20m	120 unid
37	Fita K-7 de 60 min (cromo)	100 unid
38	Filme p/Fax (Faxlito) - FS14 220mmx30m cx c/ 2 unidades	10 unid
39	Filme p/Fax de papel plano -212m x 70m - película	04 unid
40	Fita p/impressora MX80/LX300 preta 13mmx10m	12 unid
41	Filme 12 poses	36 unid
42	Grampo 23/8 cx com 5.000	20 caixas
43	Grampo 26/6 cx com 5.000	120 caixas
44	Grampeador estrutura metal 266-inox – conforme modelo	36 unid
45	Garrafa Térmica 500 ml p/café	24 unid
46	Garrafa Térmica 1000 ml p/café	12 unid
47	Lápis Tinta azul (escrita fina) – esferográfica	1.000 unid
48	Lápis Tinta preta (escrita fina) – esferográfica	500 unid
49	Lápis Tinta vermelha (escrita fina)	100 unid
50	Lápis Grafite nº 2	576 unid
51	Livro Protocolo p/correspondência -100fls.	36 unid
52	Marca Texto na cor amarela – caixa c/12 unid-	48 caixas

53	Marcador para quadro branco - preto, azul, verde e verm. Cx.c/12	10 caixas
54	Numerador automático c/6 dígitos-7 ações	06 unid
55	Odorizador (Bom Ar) ou similar	60 unid
56	Pasta Suspensa de plástico colorida - cores variadas	300 unid
57	Pasta Classificadora em PVC - fumê e transparente	200 unid
58	Pasta AZ 140 - caixa c/ 40 unid-	10 caixas
59	Papel térmico para facsímile 215mx30m	06 unid
60	Pilha Alcalina AAA - palito	36 unid
61	Pilha Alcalina AA - pequena	84 unid
62	Perfurador P-840 -estrutura de metal	36 unid
63	Porta Carimbo de 8 lugares	30 unid
64	Porta Lápis Clips luxo acrílico-Ref. 155	60 unid
65	Régua Cristal de 30 cm	60 unid
66	Saco plástico p/documento com furo	300 unid
67	Tesoura média c/ cabo plástico 21 cm	36 unid
68	Tinta para numeradores e datadores de metal c/ 15 ml - preta	24 unid
69	Umedecedor de dedos	24 unid
<b>ITEM</b>	<b>MATERIALELÉTRICO</b>	<b>QUANT.</b>
70	Extensão elétrica de 5 mts - Cabo PP Chato 2x075mm2	16 unid
71	Lâmpada Fluorescente Regular 20 wats	60 unid
72	Lâmpada Fluorescente Regular 40 wats	120 unid
73	Lâmpada incandescente de 100 wats	12 unid
74	Lâmpada econômica de 30 wats	80 unid
75	Lâmpada econômica de 8 wats	60 unid
76	Lâmpada a Vapor de mercúrio 250 wats	06 unid
77	Lâmpada a vapor de sódio de 150 wats	04 unid
78	Pino Macho para tomada	12 unid
79	Pino Fêmea para tomada	12 unid
80	Plug macho RJ-11	36 unid
81	Peça de fio flexível duplo nº 14	01peça
82	Tomada p/telefone padrão Telebrás c/ RJ 11	36 unid
83	Reator de 250 wats	06 unid
84	Reator de 400 wats	02 unid
85	Starter de 20 Wats	100 unid
86	Starter de 40 Wats	100 unid
87	Disjuntor de 20 amperes	10 unid
88	Disjuntor de 30 amperes	10 unid
89	Disjuntor de 40 amperes	02 unid
90	Rabicho para lâmpadas fluorescentes	100 pares
91	Fio cabeado de 2,5 x 12mm peça c/ 100 m- verde, vermelho e branco	03 peças
92	Fio cabeado de 0,4 x 10mm peça c/ 100 m- verde, vermelho e branco	03 peças

**OBS.:**

1. Prazo de Entrega: imediato.
2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.

**Jonas Alberto da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO II****CONVITE Nº 004/2007****D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CGC ou CIC nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

(a) \_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante

**A N E X O III****CONVITE Nº 004/2007****D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/99, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE

---

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

## ANEXO IV

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELÉTRICO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

#### 1. DAS PARTES:

**1.1. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA,** ou simplesmente TCE-PB, inscrito no CGC-MF-09.283.110/0001-82, com sede e foro na Rua Geraldo von Shösten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, legalmente representado por seu Presidente, Conselheiro **ARNÓBIO ALVES VIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ruy Carneiro, 742, Aptº 201, Edifício Embassador, Tambaú, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número 457.922-PB e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número 161.853.404-10;

**1.2. CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede e foro na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro estado civil \_\_\_\_\_ portador de Cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, com base em processo regular de licitação na modalidade **CONVITE de nº 004/2007**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constante do Processo **TC nº 03547/06**, realizada e processada nos termos das disposições do Convite supracitado e da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, homologada em \_\_\_\_\_, declaram, ajustam e contratam o que se contém nos subitens a seguir:

#### 3. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material gráfico e material elétrico descrita no **ANEXO I da Carta Convite nº 004/2007**, que independentemente da transcrição integram este Contrato para todos os fins de direito.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.** Fornecer o material na quantidade, prazo e preço conforme proposta em Anexo;
- 4.2.** Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo TCE, atendendo prontamente eventuais reclamações e efetuando troca dos materiais fornecidos com defeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou que não atendam ao fim a que se destina.

#### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1.** Pagar a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a proposta julgada vencedora do **Convite 004/2007**, conforme condições definidas no Edital.

#### 6. DA VIGÊNCIA:

- 6.1.** A vigência do presente Contrato será de **30 (trinta) dias**, contar da sua assinatura.

#### 7. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 7.1.** A entrega do material pertinente ao objeto da presente **CARTA CONVITE**, será para **entrega IMEDIATA**, conforme disposto no **ANEXO I**.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

**8.1.** O objeto desta licitação será recebido:

**8.1.1.** Provisoriamente mediante recibo, por servidor ou comissão designada, para posterior exame de sua conformidade com as especificações do Edital;

**8.1.2.** Definitivamente, após confirmação da qualidade do material e sua conseqüente aceitação.

**8.2.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do adjudicatário pela qualidade do material fornecido.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento correspondente à aquisição será efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Banco Brasil, à vista da documentação fiscal fornecida pela licitante, devidamente atestado pelo setor competente e após o recebimento de cada parcela dos materiais;

**9.2.** Os preços durante o período de vigência do presente Contrato serão irreajustáveis.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** No caso do inadimplemento total ou parcial das condições contratuais a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades de que trata o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Carta Convite;

**10.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento contratual, na hipótese de violação aos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 25% do valor inicial atualizado, e supressões que forem acordadas;

**12.2.** O foro do presente contrato é o da Comarca de João Pessoa - PB, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **13. DECLARAÇÕES FINAIS:**

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa,